



Papel para informação, rubricado como folha nº07.....

do processo nº 01 – PL 63 de 2019 19 / 03 / 17 (a)

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 14 MAR 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.


PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

18.03.19

Antonio Isoldi Calleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSTURAS

EM 21/03/2019 AS 15:57
POR S. S. E.

DATA: 28/03/2019 AS: 13 H38 ASS: S. E.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados nesta data, ^{Papel para informação} ~~documentos~~ rubricados sob
Folhas de nºs 08 em 27.03.19

Sandro
Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

rolha nº 08 do Proc. nº
PL 63 de 2013 fls. 10
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 063/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;
- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;
- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 07.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christianiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 28/03/19 às 14h00
RF _____
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

RUTE COSTA

Para Relevar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 01/04/2019

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 01/04/2019 ÀS 15h00 h
POR [Assinatura]
VDA 02/04/19 ÀS 18h27 h
ASS [Assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 09 a 11, Em 22/04/19

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.281



Folha nº 09 do
 Processo nº 09-63/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0063/2019, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Travessa das Flores) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

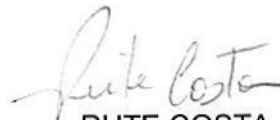
Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br/IF-pl0063-2019 . B



Folha nº 10 do
 Processo nº 01-63/19
 Vinicius Moreira do Nascimento
 RF. 11.261

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0063/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 05/06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/04/2019


 RUTE COSTA
 Relatora

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.


 AURÉLIO NOMURA
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 17 do
Processo nº 04-63/19
Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

São Paulo, 12 de abril de 2019.

Ofício SGP-12 nº 147/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 63/2019**, de autoria do Vereador Juliana Cardoso, que *Denomina "Travessa das Flores" o logradouro inominado, localizada na Rua Pedro Voss, subprefeitura de Aricanduva.*

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto, da justificativa e das fls. 05 e 06.

Luciana Augusta dos Santos
RF 75.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



308 11 JUN 2020 5 RECURSOS (documentos(s))
Espel de Informação rubricado 5 sob (informes)
12.0.19 Em 16 JUL 2019
Dr. Carlos Rodrigues CR
11.207 - Tribunal Administrativo



Prefeitura do Município de São Paulo 16

São Paulo, 11 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 236/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 147/2019

Folha n° 12 do proc.
n° 03-63 de 20 19Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12DOCREC
430/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei n° 063/2019, de autoria da Vereadora Juliana Cardoso, que "denomina "Travessa das Flores" o logradouro inominado, localizado na Rua Pedro Voss, Subprefeitura de Aricanduva", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelo Arquivo Histórico Municipal e pela Secretaria Municipal de Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

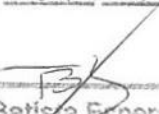
Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/SFM/jaa
Resp 063-19

À Comissão de:
CCJ
11 / 07 / 19

Talro Batista Esperança Técnico Administrativo RF. 11.232



Folha nº 13 do proc.

nº 01-63 de 2013

Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 017691827

São Paulo, 30 de maio de 2019

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Juliana Cardoso

Assunto: Projeto de Lei – PL 063/19

Local: Travessa das Flores

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada “Travessa das Flores”, o logradouro inominado localizado em uma das travessas da Rua Pedro Voss, sendo a travessa paralela a Rua Vacanga e a Rua Maria Inácia da Conceição”.

Localizamos os logradouros citados conforme Google Maps e MDC em (017595182), porém não identificamos qual dos 3 logradouros da Quadra Fiscal 539 do Setor 116 (017691662), que se enquadram na descrição referido PL, é o indicado para a denominação proposta. Destes 3 logradouros, o que está destacado em amarelo se encontra denominado como Rua Antônio Carlos B. de Oliveira, Codlog 39.222-7, pelo Decreto nº 18.301/82. A viela (destacada na cor laranja) situada na altura do nº 716 da Rua Pedro Voss, não está denominada, é oficial pelo Decreto nº 10.491/73 e não possui nº de Codlog. A viela (destacada na cor roxa) situada na altura do nº 770 da Rua Pedro Voss, não está denominada, não é oficial e não possui nº de Codlog. Assim sendo passamos a responder apenas os seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (016476716), conforme segue:

Item 4 – a denominação proposta, “das Flores”, constitui homonímia com o logradouro Rua das Flores, Codlog 07.210-9, oficializado e denominado pelo Decreto 15.635/79 (017595317);

Item 5 – não, a descrição não foi suficiente para sua perfeita localização.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 30/05/2019, às 11:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017691827** e o código CRC **1D19DE48**.



Folha nº 14 do proc.
nº 01-63 de 20 19
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 017830696

São Paulo, 04 de junho de 2019

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - PL 063/19 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso.

ASSUNTO: Pedido de subsídios. PL que propõe denominar Travessa das Flores o logradouro denominado localizado na em uma das travessa da Rua Pedro Voss, na Vila Carrão, sendo a travessa paralela a Rua Vacanga e a Rua Maria Inácia da Conceição

SMDU.AJ

SENHORA PROCURADORA ASSESSORA CHEFE

Cuida-se de pedido de informações, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa (017001807 e 017480078), para análise do Projeto de Lei 063/19, que denomina Travessa das Flores logradouro à Rua Pedro Voss.

Sucedo que cumpriria solicitar à Câmara a vinda de elementos que permitissem melhor identificar o logradouro em pauta, à par da necessidade de ser proposto outra denominação, em face da homonímia verificada (Rua das Flores, Codlog 07.210-9, oficializado e denominado pelo Decreto 15.635/79 - cf. (017691827). É o que faz constar CASE (017703397):

Embora DLE no documento SEI 017691827 tenha prestado informações acerca de três logradouros, entendemos precoce considerá-las, à vista da ausência de informações consistentes acerca da localização do logradouro pretendido.

Aproveitamos para comunicar que além da necessidade de identificação correta do logradouro, deverá ser apresentada outra denominação já que "flores" constitui homonímia e não pode ser utilizada.

Seriam essas as informações a serem levadas a ATL.

HENRIQUE SUGAYA
Assessor Técnico II - ADV. OAB/SP 64.292
SMDU.AJ

SEL.G

SENHOR CHEFE DE GABINETE

Folha nº 15 do proc.
nº 01-63 de 20 19

Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Com as informações prestada por CASE e manifestação da AJ, a qual acolho, o presente encontra-se em termos para retorno à ATL - 017480078

FLÁVIA BARROS

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMDU/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 06/06/2019, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Sugaya, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 06/06/2019, às 18:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017830696** e o código CRC **5BA4B069**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001056-0

SEI nº 017830696



Folha nº 16 do proc.
nº 01-63 de 20 19
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 017913578

São Paulo, 06 de junho de 2019

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - PL 063/19 de autoria da Vereadora Juliana Cardoso.

ASSUNTO: Pedido de subsídios. PL que propõe denominar Travessa das Flores o logradouro inominado localizado na em uma das travessa da Rua Pedro Voss, na Vila Carrão, sendo a travessa paralela a Rua Vacanga e a Rua Maria Inácia da Conceição

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL/ATL

SENHORA ASSESSORA TÉCNICO-LEGISLATIVA CHEFE

Em atenção ao solicitado (017480078), restituo o presente com a informação prestada por CASE (017703397) e manifestação da AJ (017830696).

ROBERTO GAZARINI DUTRA

Chefe de Gabinete

SEL G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra, Chefe de Gabinete**, em 06/06/2019, às 19:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017913578** e o código CRC **2F0BEFB3**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001056-0

SEI nº 017913578

Folha nº 17 do proc.

nº 03-63 de 20 19

[Signature]
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Matéria DSP 5927/2020. Documento digitalizado e autenticado por UGO DE LIMA POZO, juntado ao PL 63/2019 por Ugo de Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=219022>.



Folha nº 18 do proc.
nº 01-63 de 20 19
Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 016969722

São Paulo, 08 de maio de 2019

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: Denomina **Travessa das Flores**

Ref. Processo SEI: **6010.2019/0001058-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **063/19** de autoria da vereadora **Juliana Cardoso** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Rua das Flores**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no distrito "**Sé**" e oficializado pelo "**Decreto 15.635, de janeiro de 1979**".

Anteriormente denominada "**Travessa das Flores**", seu nome de origem popular referencia logradouro muito antigo constante em planta da cidade elaborada com base no recenseamento realizado em **1822** (FREITAS, Afonso Antônio de. **Tradições e reminiscências paulistanas**. 2. ed. rev. e ilus. São Paulo (SP): Martins, 1955. 228 p.).

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º**: "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berli

Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM

PMSP / SMC

Folha nº 19 do proc.

nº 01-63 de 2019

Celo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

CASA CIVIL / ATL

Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.
Segue o presente para o que mais couber.

Luís Soares de Camargo

Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negão Berlini**, Assessora Técnica II, em 08/05/2019, às 09:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luis Soares de Camargo**, Diretor de Departamento Técnico, em 08/05/2019, às 10:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016969722** e o código CRC **5E31E9CC**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0001058-6

SEI nº 016969722

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/07/2019 AS 16:57 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 01/08/19 AS: 17 h 14 ASS. [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 70. Em 12/08/19

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do
Processo nº PL-63/2019
Vinicius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

fls. 26

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

CÓPIA

Exma. Sra. Vereadora,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o PL nº 0063/19, de sua autoria, que objetiva denominar o logradouro que especifica.

Em relação ao tema versado no projeto, observamos que é da competência desta Comissão analisar os aspectos de legalidade e constitucionalidade dos projetos que tramitam na Casa (art. 47, I, a, do Regimento Interno), sendo que compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, atribuir e/ou alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos (art. 13, XVII e XXI, da Lei Orgânica do Município), com observância das regras contidas na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Tendo em vista que, nos termos dos artigos 70, VI e 111 da Lei Orgânica do Município, a administração dos bens públicos compete ao Prefeito, foi encaminhado pedido de informações ao Poder Executivo (fls. 17/18) a fim de subsidiar o parecer desta Comissão.

Em resposta à solicitação formulada, o Executivo enviou a manifestação de fls. 12 a 19, através da qual esclarece que a denominação proposta para o logradouro objeto do projeto de lei em tela incorre em homonímia com a Rua das Flores.

Desta forma, serve o presente para cientificar Vossa Excelência sobre teor da manifestação do Poder Executivo, cuja íntegra está encartada nos autos do projeto de lei em referência.

Renovo meus protestos de elevado apreço e distinta consideração,

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Exma. Sra. Vereadora
Juliana Cardoso

RECEBIDO
02/08/2019
Nome: Henriquef 230145
Vereadora Juliana Cardoso
279 GV

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/09/19 AO 13:00 HS

FOR Julia

SAÍDA 25/9/19 AS 18 H ASS: André

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
R. NALDI SIGILIO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 01/11/19, 2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 02/11/2019 AO 18:30 HS

FOR Diego

SAÍDA 05/11/19 AS 16 H 11 ASS: Diego

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 06/11/19 AO 15:00 HS

FOR Julia

SAÍDA 13/11/19 AS 15 H 00 ASS: Julia